



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

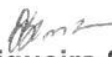
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 034/2010.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede à **ANÉSIA MARIA MAYER CRUZ**, na qualidade de cônjuge ex-segurado **ANTÔNIO RODRIGUES DA CRUZ**, servidor aposentado no cargo efetivo de Vigilante, Nível 2, grau H, matrícula 3867, CPF nº 190.162.556-72, falecido em 14/11/2010, o benefício de Pensão por Morte previsto nos art. 40, § 7º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a"; 22 e 23, §§ 1º da Lei 4.974/2001, no valor 764,80 (Setecentos e sessenta e quatro Reais e oitenta Centavos) correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/11/2010.

Teófilo Otoni (MG), 22 de novembro de 2010.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50
Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO
Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais